



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 SECRETARIA GERAL
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

EDITAL

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 088/2011
 PROCESSO Nº 00024.000549/2011-97**

A União, por intermédio da Secretaria de Administração da Presidência da República, representada pela pregoeira designada pela Portaria nº 315, de 30 de dezembro de 2010, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa para aquisição de uniformes, conforme especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 09 de janeiro de 2012.

HORÁRIO: 14h30 (Horário de Brasília/DF)

UASG: 110001

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 Não poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, as pessoas jurídicas:

- a)** em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)** que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durando o prazo da sanção aplicada;
- c)** declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d)** impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;
- e)** que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e
- f)** estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço no valor total por item.

5.4 Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o valor ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **às 14h30 do dia 09 de janeiro de 2012**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico - www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento de elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

5.5.1 no caso de Microempresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**) ou Cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

5.5.2 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.5.3 de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.4 para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

5.5.5 de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

5.6 As declarações mencionadas nos **subitens anteriores** serão visualizadas pela pregoeira na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada.

5.8 Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet, o licitante deverá detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**".

5.9 A proposta de preços do licitante vencedor contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital e enviada após o encerramento da etapa de lances em conformidade com o valor do último lance ofertado ou valor negociado, por meio eletrônico – Sistema COMPRASNET – Opção "Enviar Anexo", no prazo de **2 (duas) horas**, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir do encerramento da sessão pública.

5.9.1 A proposta deverá conter:

a) especificação clara e completa do objeto ofertado, observadas as mesmas especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I do edital**, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b) preços unitário e total por item, descrito na **Planilha de Composição de Preços** constante do **Anexo II (Proposta Comercial)**, deste edital, expressos em R\$ (reais), com aproximação de **até duas casas decimais**;

c) prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

d) prazo de entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias corridos**, de acordo com o **subitem 4.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital**;

e) declaração expressa de estar incluído no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

f) razão social, o CNPJ, a referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os créditos; e

g) meios de comunicação disponíveis para contato, como, por exemplo, telefone, fac-símile e e-mail;

5.10 É vedada a subcontratação relativa a aquisição dos materiais objeto desta licitação.

5.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.12 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.13 O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

5.14 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5.15 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.16 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **14h30** do dia **09 de janeiro de 2012**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **Pregão, na forma eletrônica, nº 088/2011**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor valor registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor valor registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da pregoeira.

7.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **um segundo a 30 minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.10 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11 A pregoeira anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.12 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições, estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, a pregoeira divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o preço de referência constante do **item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

8.4 No caso de nenhum licitante ofertar lance, e houver **equivalência de valores das propostas**, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via chat no sistema Comprasnet.

8.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.5.1 Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor valor.

8.6 Por força dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

8.6.1 como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

8.6.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.6.3 A nova proposta de preços mencionada na **alínea anterior** deverá ser inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

8.6.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.6.5 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.6.6 Na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

8.6.7 O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. AMOSTRA

9.1 Previamente à aceitação da proposta:

9.1.1 Encerrada a fase de lances, o licitante detentor do melhor lance terá o prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de solicitação, via sistema Comprasnet, para

apresentação de uma unidade acabada para fins de verificação de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

9.1.2 Os materiais serão analisados e aprovados pelo Gabinete de Gestão/DGI;

9.1.3 Caso a unidade acabada seja reprovada, a proposta da empresa será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de propostas.

9.1.3.1 O procedimento se repetirá até que seja declarado o licitante vencedor.

9.1.4 Os materiais serão analisados, principalmente, quanto à:

- a) Qualidade do material;
- b) Tonalidade das cores; e
- c) Confecção.

9.1.5 Da identificação: a amostra deverá estar identificada com dados completos do:

- a) Número do pregão;
- b) Numero do item; e
- c) Nome da empresa licitante.

9.2 DAS MEDIDAS/NUMERAÇÃO

9.2.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) fazer contato com a Presidência da República, via telefone, quando do recebimento da Nota de Empenho para agendamento das medidas dos uniformes e numeração dos calçados.

9.2.2 O manequim/numeração dos uniformes e peças de vestuário deverá seguir padrão da tabela atualizada da Santista.

9.2.3. Os uniformes sob medida deverão ter, no mínimo, uma provação.

9.3 DO ACONDICIONAMENTO

9.3.1 O material constante dos **itens 1 e 2**, deverão ser acondicionados em cabide disposto na posição vertical e em caixa para transporte de **até 12 unidades**, com etiqueta de identificação do produto, numeração e quantidade.

9.3.2 O material constante dos itens **3 ao 14**, deverão ser acondicionados em saco plástico protetor individual (com etiqueta auto-adesiva da numeração e/ou nome do servidor correspondente) e em caixa para transporte, com etiqueta de identificação do produto, numeração e quantidade.

9.3.3 O material constantes dos itens **15 ao 17** deverão ser acondicionado em caixa individual (com numeração correspondente) e em caixa para transporte, com etiqueta de identificação do produto, numeração e quantidade.

10. HABILITAÇÃO

10.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, a pregoeira procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

10.2 A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos: Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS), podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

10.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as Declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet, **conforme subitem 5.5** do edital.

10.4 A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar à Presidência da República, a documentação complementar exigida para habilitação que não esteja

contemplada no SICAF e no sistema COMPRASNET, juntamente com a Proposta tratada no **subitem 5.9** do edital, em arquivo único, no prazo de **2(duas) horas**, contado do encerramento da fase de lances ou valor negociado, por meio eletrônico – Sistema COMPRASNET – opção **“Enviar Anexo”** ou pelo fax **(061) 3411-3425/3411-4305**. documento:

10.5 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

10.6 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

10.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para tal regularização.

10.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8 A empresa habilitada deverá, no prazo de **até 2 (dois) dias**, contado a partir da data do encerramento da sessão pública, encaminhar, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos via fax, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala “A”, Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 088/2011

10.9 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.10 Em caso de inabilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.11 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço total por item e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado à pregoeira, até às **17h do dia 03 de janeiro de 2012**, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br.

11.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 11.1**.

12. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Até **2 (dois) dias úteis** antes da data marcada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 A impugnação ao presente edital deverá ser apresentada **até às 17h do dia 04 de janeiro de 2012**, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br, ou via fax (61) **3411-3425** e **3411-4305** ou protocolada na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, de segunda a sexta-feira, de 9h às 12h e de 14h às 17h.

12.1.2 Caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de **24 horas**.

12.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto, quanto inquestionavelmente, a alteração não afetar a formalização das propostas.

13. RECURSOS

13.1 Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la à pregoeira por meio eletrônico – Sistema COMPRASNET, em campo próprio, **explicitando sucintamente suas razões**, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.

13.2 Aceita a intenção de recurso, será concedido ao licitante o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico – sistema COMPRASNET.

13.3 Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada, aos interessados, na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III, Ala "A" do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

13.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico - sistema COMPRASNET.

14. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O valor total estimado da aquisição dos materiais é da ordem de R\$ **89.445,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**.

14.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do **Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001; ND: 3390.30**.

15 AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

15.1 No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

16. CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

16.1 Findo o processo licitatório o licitante vencedor regularmente convocado, terá o prazo de **5 (cinco) dias**, para retirar a nota de empenho.

16.1.1 Caso o licitante vencedor não atenda ao prazo previsto no **subitem 16.1**, ensejar-se-á aplicação da sanção estabelecida na letra **"a"**, do item **20.1**, deste edital, bem como da regra contida no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2 Até a retirada da nota de empenho, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador a sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.3 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **item anterior**, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes observando a ordem final de classificação de propostas.

16.4 Ao licitante vencedor serão aplicadas, quando for o caso, as penalidades previstas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, além das previstas neste edital.

17. PRAZO, LOCAL CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital, no Palácio da Alvorada, Brasília-DF, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, em horário comercial de 08h às 12h e das 14h às 18h, após o recebimento da Nota de Empenho, em acondicionamento novo.

17.2 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, os mesmos serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

18. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 Caberá ao licitante vencedor:

18.1.1 Cumprir todas as exigências do edital e seus anexos.

18.1.2 entregar os materiais constante do Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

18.1.3 entregar material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

18.1.4 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, sem prévia autorização da Presidência da República.

18.1.5 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

18.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação.

18.2 Caberá à Presidência da República:

18.2.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

18.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação.

18.2.3 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após a efetiva entrega dos materiais, no valor correspondente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos materiais nos documentos hábeis de cobrança;

19.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

19.1.2 Para execução do pagamento de que trata os **subitens 19.1 e 19.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;

19.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

19.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento dos equipamentos que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

19.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

19.3 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad \mathbf{I = 0,00016438}$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

19.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

20.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento correspondente.

19.6 Para o pagamento a Presidência de República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto à Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS), podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

19.6.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

19.6.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração

19.7 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

19.8 O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

20. SANÇÕES

21.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

20.1.1 multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da nota de empenho, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em recebe-la no prazo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocado;

20.1.2 multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, calculada sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega dos materiais, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;

20.1.3 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na entrega dos materiais, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.1.4 multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.1.5 multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos e;

20.1.6 advertência.

20.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da(s) comunicação (ões) enviada (s) pela Presidência da República.

20.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

20.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

20.6 O licitante que convocado no prazo de validade de sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar no na entrega dos materiais, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

20.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

20.8 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A Presidência da República poderá rescindir o contrato celebrado em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando:

21.1.1 vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

21.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;

21.1.3 quebrar o sigilo profissional;

21.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e

21.1.5 cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

21.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

21.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à da nota de empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

21.3 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

21.4 É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fax, na forma do **item 10** deste edital.

21.5 Fica assegurado à Presidência da República o direito, de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

21.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

21.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

21.11 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

21.12 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.13 Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Anexo III, Ala "A", Sala 207, do Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso ser recolhido junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 8,00 (oito reais)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, **Unidade Favorecida:** 110001 – **Gestão:** 00001, **Código de Recolhimento nº** 18837-9 e gratuito na internet nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes.

21.14 Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Planilha de Composição de Preços

21.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

21.16 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília, 27 de dezembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA CAMPOS OLIVEIRA
Pregoeira – Secretaria Geral/PR

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 088/2011 PROCESSO Nº 00024.000549/2011-97

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes em geral.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Visa atender a uniformização padronizada de servidores que prestam serviços no 3º andar do Palácio do Planalto e Residência Oficial do Palácio da Alvorada.

2.2. Os materiais e seus quantitativos foram baseados em levantamento de demandas cujos materiais não estão contemplados no processo nº 00140.000998/2010-28, conforme quadros anexos ao memorando nº 680/2011-GP/GAB/GESTÃO/DGI.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	<p>UNIFORME ESPECIAL GARÇOM (SOB MEDIDA) a- Composição do conjunto: 1 (um) summer e 1 (um) calça.</p> <p>b- Detalhes do tecido: - Tecido: Bi-Strech; - Especificações técnicas do tecido: · Composição: 100% Poliéster, cor preta; · Largura: ± 1,48m, gramatura: 282 g/m², medidas de acordo com o manequim do usuário.</p> <p>c- Detalhes dos modelos: Summer para Garçom - Frente: fechamento por 2 (dois) botões com casa de olho; - Parte interna: totalmente forrada, forro 100% sarja de acetato cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; - Bolsos: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com "vista" larga 3cm(L), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6cm de largura(L); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo 1 (um) embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechamento por 1 (um) botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo; - Gola: Summer; - Mangas: forradas, com 3 (três) botões em cada com caseado; - Traseiro: sem abertura, costura vertical na união dos traseiros; - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviaamentos: cor do tecido; · Linha: 100% poliéster;</p>	CJ	60	300,00	18.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> · Botões: cor preta, poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 4 (quatro) furos; · Entretela: colante para reforço de ombro; · Forro paletó: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato, cor preta; · Ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster; · Etiquetas: marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; Fabricação nacional. <p>Calça</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo social: Reta sem pregas em tecido idêntico ao Summer; - Frente: com pernetas (ferrada forro 100% sarja de acetato até o joelho) com 2 bolsos dianteiros tipo faca; Acabamento em travete; - Bolsos: 2 (dois) bolsos traseiros com caseado na vertical e 1 (um) botão cor preta em cada bolso; botão interno de adaptação; - Cós: de 40mm(A), com extensão retangular fechamento por ganho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa presa com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de silicone no centro para segurar a camisa, com 6 (seis) a 8 (oito) passantes de acordo com o manequim; zíper com deslizamento prático; protetor interno na altura do gavião (sacaqueira) 100% poliéster; - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Linha 100% poliéster ; · Forro de bolso: 100% poliéster cor preta; · Forro de cós: 100% poliéster ; · Entretela de cós: 100% poliéster; · Botões: 4 (quatro) cor preta poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); · Zíper: de náilon de 18cm(C) trava automática , zíper/gancho em poliéster antiferrugem; · Etiquetas: de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. 				
2	<p>UNIFORME ESPECIAL MAITRE (SOB MEDIDA)</p> <p>a- Composição do conjunto: 1 (um) smoking, 1 (um) calça e 1 (uma) faixa.</p> <p>b- Detalhes do tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecido: Bi-Strech; - Especificações técnicas do tecido: · Composição: 100% poliéster, cor preta; · Largura: ± 1,48(m), gramatura: 282 g/m, medidas de acordo com o manequim do usuário. - Composição do tecido da faixa: Cetim cor preta. <p>c- Detalhes dos modelos:</p> <p>Smoking para Maitre</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frente: fechamento por 2 (dois) botões com casa de olho; - Parte interna: totalmente ferrada, forro 100% sarja de acetato cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; - Bolsos: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo 	CJ	08	450,00	3.600,00

	<p>embutido na parte superior do lado esquerdo, com "vista" larga 3cm(L), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola de 6cm(L); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo 1 (um) embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechamento por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gola: tradicional de blazer, forrada com cetim bucal; - Mangas: forradas, com 3 (três) botões em cada com caseado; - Traseiro: sem abertura, costura vertical na união dos traseiros; - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Linha: 100% poliéster; · Botões: cor preta, poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 4 (quatro) furos; · Entretela: colante para reforço de ombro; · Forro paletó: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato, cor preta; · Ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster; · Etiquetas: Marca Bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; Fabricação nacional. <p>Calça</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo social: Reta sem pregas em tecido idêntico ao summer, frente com pernetta (forrada forro 100% sarja de acetato até o joelho) com 2 (dois) bolsos dianteiros tipo faca; Acabamento em travete; - Bolsos: 2 bolsos traseiros com caseado na vertical e 1 (um) botão cor preta em cada bolso; Botão interno de adaptação; - Cós: de 40mm(A), com extensão retangular fechamento por ganho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa presa com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de silicone no centro para segurar a camisa, com 6 (seis) a 8 (oito) passantes de acordo com o manequim; zíper com deslizamento prático; protetor interno na altura do gavião (sacaqueira) 100% poliéster; - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Linha: 100% poliéster; · Forro de bolso: 100% poliéster na cor preta; · Forro de cós: 100% poliéster; · Entretela de cós: 100% poliéster; · Botões: 4 (quatro), poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); · Zíper: de náilon de 18cm(C) trava automática, zíper/gancho em poliéster antiferrugem; · Etiquetas: De marca bordada; De composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. 				
3	<p>UNIFORME PARA CHEF DE COZINHA (SOB MEDIDA) a- Composição do conjunto: 5 (cinco) dólãs, 3 (três) calças e 5 (cinco) aventais.</p>	CJ	01	1.350,00	1.350,00

	<p>b- Especificações técnicas do tecido das peças:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tecido: Brim santista; · Composição: 100% algodão, cor branca/preta, antichama e antibacteriano. <p>c- Detalhes dos modelos:</p> <p>Dólmã:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: Casaco, cor branca, braço em gola japonês com bandeira do Brasil; - Manga: Tipo $\frac{3}{4}$; - Abertura: lateral com botões cor preta e friso cor preta. <p>Obs: Conforme modelo.</p> <p>Calça:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: Social, reta sem pregas em tecido idêntico ao dólmã, cor preta; - Bolsos: 2 (dois) bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete; 2 (dois) bolsos traseiros com caseado na vertical e 1 (um) botão cor preta em cada bolso; Botão interno de adaptação; - Cós: De 40mm(A), com extensão retangular fechamento por ganho metálico e 1 botão na extensão, parte interna com extensão com casa presa, com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de silicone no centro para segurar a camisa, com 6 (seis) a 8 (oito) passantes de acordo com o manequim; Zíper com deslizamento prático; protetor interno na altura do gavião (sacaqueira) 100% poliéster; - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Linha: 100% poliéster; · Forro de bolso: 100% poliéster, cor preta; · Forro de cós: 100% poliéster; · Entretela de cós: 100% poliéster; · Botões: 4 (quatro), de poliéster tinto massa T-24 de 4 (quatro) furos; · Zíper: de náilon de 18cm(C), trava automática, zíper/gancho em poliéster antiferrugem; · Etiquetas: de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. <p>Avental: Do mesmo tecido, cor branca, amarrado na cintura e o comprimento até o joelho.</p>				
4	<p>UNIFORME ESPECIAL PARA AUXILIAR DE COZINHA/COPEIRO/COZINHEIRO (SOB MEDIDA)</p> <p>a- Composição do conjunto: 5 (cinco) dólmãs, 3 (três) calças e 5 (cinco) aventais.</p> <p>b- Especificações técnicas do tecido das peças:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tecido: Brim santista; · Composição: 100% algodão, cor branca/preta, antichama e antibacteriano. <p>c- Detalhes dos modelos:</p> <p>Dólmã:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: Casaco, cor branca, braço em gola japonês com a inscrição "Copeiro" bordada no lado esquerdo 	CJ	14	1.350,00	18.900,00

	<p>na altura do peito;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manga: Tipo $\frac{3}{4}$; - Abertura: lateral com botões cor preta e friso cor preta. - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: Cor do tecido; · Etiquetas: De marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro. - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. <p>Obs: Conforme modelo.</p> <p>Calça:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: Social, reta sem pregas em tecido idêntico ao dólmã, cor preta; - Bolsos: 2 (dois) bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete; 2 (dois) bolsos traseiros com caseado na vertical e 1 (um) botão cor preta em cada bolso; Botão interno de adaptação; - Cós: De 40mm(A), com extensão retangular fechamento por ganho metálico e 1 botão na extensão, parte interna com extensão com casa presa, com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de silicone no centro para segurar a camisa, com 6 (seis) a 8 (oito) passantes de acordo com o manequim; zíper com deslizamento prático; protetor interno na altura do gavião (sacaqueira) 100% poliéster; - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Linha: 100% poliéster ; · Forro de bolso: 100% poliéster, cor preta; · Forro de cós: 100% poliéster ; · Entretela de cós: 100% poliéster; · Botões: 4 (quatro), de poliéster tinto massa T-24 de 4 (quatro) furos; · Zíper: De náilon de 18cm(C), trava automática, zíper/gancho em poliéster antiferrugem; · Etiquetas: De marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. <p>Avental: Do mesmo tecido, cor branca, amarrado na cintura e o comprimento até o joelho.</p>				
5	<p>UNIFORME NUTRICIONISTA (SOB MEDIDA)</p> <p>a- Composição do conjunto: 1 (um) jaleco e 1 (uma) calça.</p> <p>b- Especificações técnicas dos tecidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Jaleco: Tecido: Gabardine, cor branca. · Calça: Tecido: Gabardine com elastano, cor branca. <p>c- Detalhes dos modelos:</p> <p>Jaleco: Tamanho longo;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gola: Esporte; - Mangas: Tipo $\frac{3}{4}$; - Bolsos: 3 (três) bolsos, chapados, chanfrados nos cantos inferiores, sendo 2 (dois) externos, inferiores e 1 (um) externo, superior, à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos) 	CJ	03	246,00	738,00

	<p>condizentes com manequim;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ombro: Costura pespontada; - Costa: Abertura de 20cm traspassada; - Abertura: Frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechamento por botões em casas horizontais á esquerda; - Fechamento: costura dupla (máq. braço) lateral, linha tit/120; - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Botão: cor do tecido, 5 (cinco) a 6 (seis), tinto massa T-24; · Etiquetas: De marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. <p>Calça:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: Social, sem prega, com cóis anatômico, frente fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon fino comum; - Braguilha: 1 (um) botão no cóis para fechamento T-24, cóis de 3,5cm do próprio tecido entretelado e fitilhado em cetim, traseiro com 2 pences, sob medida. - Traseira: (Para facilitar movimentos), pespontada, com reforços (mosqueado), traspasse de 3cm. - Especificações técnicas de costura: Interloque, bitola mínima 7mm para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas; em reta 1 agulha para fixação da gola, bolsos, bainhas, barras e pespontos. - Travete: Nos cantos dos bolsos, iniciando na abertura das costas e nas extremidades das mangas quando o fechamento das ilhargas (e mangas) for feito com as bainhas das mangas prontas; - Caseado à máquina, overloque: Nas partes desfiantes do tecido. - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Linha: 80 pés/algodão ou puro pés; para caseados e pregar botões; e 120 pés/algodão ou puro pés; para costuras de fixação, pespontos, interloque e overloque; · Botões: 5 (cinco) perolizados, 4 (quatro) furos, T-32. · Etiquetas: De marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. 				
6	<p>UNIFORME ESPECIAL PARA COPEIRA (SOB MEDIDA)</p> <p>a- Composição: 5 (cinco) blusas e 3 (três) calças ou 3 (três) saias.</p> <p>b- Especificações técnicas do tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tecido: Brim santista; · Composição: 100% algodão, cor branca/preta, antichama e antibacteriano. <p>c- Detalhes dos modelos: Dólmã:</p>	CJ	02	480,00	960,00

	<ul style="list-style-type: none"> · Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro. - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. 				
7	<p>UNIFORME ESPECIAL PARA DESPENSEIRO (SOB MEDIDA)</p> <p>a- Composição: 5 (cinco) camisas e 3 (três) calças.</p> <p>b- Especificações técnicas do tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tecido: Brim santista; · Composição: 100% algodão, cor branca/preta, antichama e antibacteriano. <p>c- Detalhes dos modelos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: social manga curta. - Colarinho: entretelado com reforço triplo (firme), com abertura para barbatana de 1cm e barbatana removível de 0,80cm, entretela 100% algodão; pespontado; - Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho; - Mangas: curtas, pespontadas; - Bolsos: bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços, mosqueados nos cantos, com 12cm(L) x 15cm(A); - Vista: embutida de 3,5cm , botão reserva na vista interna; - Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; - Ombro: costura embutida, pesponto na beira; - Costa: com 2 (duas) pregas uma de cada lado; - Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechamento por sete botões tamanho 18/120; - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Botão: cor do tecido, sendo 12 (doze) unidades de tamanho 18, já com o reserva e 3 (três) unidades de tamanho 14, já com o reserva; · Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro. - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. <p>Calça:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: Social, cor preta, com 2 (duas) pregas de cada lado, viradas para fora; - Bolso frente: Tipo faca com pesponto de 2mm; - Bolso traseiro: 2 (dois), com 1 (um) vivo de 1cm, sendo 1 (um) bolso do lado direito e 1 bolso do lado esquerdo, presos por 1 (um) botão, com 2 pences saindo abaixo do cóis até no início do bolso; zíper de náilon de 18cm(C) trava automática; - Cóis: Postiço de 3,8cm a 4cm com extensão retangular fechamento por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, com 6 passantes de 1cm(L), traspasse interno com caseado preso por 1 (um) botão; forro de cóis montado cor preta com fita de borracha 100% poliéster para segurar a camisa dentro da calça. - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; 	CJ	02	450,00	900,00

<ul style="list-style-type: none"> - Aviamentos: Cor do tecido; - Linha: 100% poliéster; - Forro de bolso: 50% poliéster e 50% algodão; - Forro de cós: 50% poliéster e 50% algodão; - Entretela de cós: Poliéster/algodão; - Botões: Poliéster, tinto massa, 4 (quatro) de T-24, 4 furos; - Zíper/gancho: Deverá ser de material resistente a ferrugem. - Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro. - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. 				
<p>UNIFORME ESPECIAL PARA SALGADEIRA/DOCEIRA (SOB MEDIDA)</p> <p>a- Composição: 5 (cinco) blusas e 3 (três) calças ou 3 (três) saias.</p> <p>b- Especificações técnicas do tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecido: Brim santista; - Composição: 100% algodão, cor branca, antichama e antibacteriano. <p>c- Detalhes dos modelos:</p> <p>Blusa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: Social, cor branca. - Gola: Tipo colarinho, com o contorno em viés cor preta, entretelada, com 1 botão para fechamento, em casa horizontal; - Manga: Curta com o contorno em viés cor preta; - Frente: dupla do próprio tecido; - Bolsos: Chapados, chanfrados, pespontados, reforços mosqueados nos cantos, sendo: 1, frontal, parte superior lado esquerdo de 13cm(L) x 14cm(A); 2, frontais, parte inferior à altura da cintura de 15cm(L) x 18cm(A) (ou condizente com manequim); - Abertura: Para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por botões com caseados verticais, com 2 pences frontais e 2 atrás. <p>- Especificações técnicas de costura:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Overloque: Nas partes desfiantes do tecido; - Entretela: Puro pes, caseado: à máquina. - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; - Linha: 80 pes/algodão ou puro pes; para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes; para costuras de fixação, pespontos, interloque e overloque; - Entretela: Puro pes; - Botões: 5 a 6 de T-18, cor do tecido, caseados à máquina no sentido vertical. - Etiquetas: De marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro. - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. <p>Calça:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: Social, cor branca, sem prega, com cós anatômico; - Frente: fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon fino comum; - Braguilha: 1 (um) botão no cós para fechamento T- 	CJ	03	480,00	1.440,00

	<p>24, cós de 3,5cm do próprio tecido entretelado e fitilhado em cetim, traseiro com 2 pences, sob medida.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Etiquetas: De marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. <p>Ou Saia:</p> <p>Modelo: Social, cor branca, reta, comprimento no joelho;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Abertura traseira: Para fácil movimentação, cerca de 16cm, traspasse da esquerda para direita cerca de 5cm; - Costa/frente: 2 pences cada; - Braguilha: Forrada, fechamento por zíper de 18cm(C); - Cós: 2 panos e entretelado, de 4cm, fechamento por botão de T-16; - Passante: Normal; - Barra: Pronta de 4cm(A), virada para dentro e chuleada. - Especificações técnicas de costura: Ponto simples 1 agulha, para fechamento, fixação de componentes e pespontos, chuleada à máquina ou à mão nos acabamentos; fixação da bainha, barra e pesponto em máquina reta uma agulha ponto fixo; e pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras; overloque: nas partes desfiantes do tecido; quanto à aplicação do zíper, deverá receber costuras reforçadas. - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Linha: 80 pes/algodão ou puro pes para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes para costuras de fixação, pespontos, interloque e overloque; · Botão: 1 (um) de T-16, cor preta; · Zíper: Material resistente à ferrugem. · Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro. - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. 				
9	<p>CAMISA ESPECIAL PARA GARÇOM</p> <p>a- Especificações técnicas do tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Composição: 60% algodão e 40% poliéster; · Largura: 1,60m, gramatura: 155 g/m linear, cor branca. <p>b- Detalhes do modelo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: social manga longa. - Colarinho: entretelado com reforço triplo (firme), com abertura para barbatana de 1cm e barbatana removível de 0,80cm, entretela 100% algodão; pespontado; - Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho; - Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90 cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5 a 	UN	150	85,00	12.750,00

	<p>7,cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 (dois) botões em cada punho tamanho 18;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bolsos: bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços, mosqueados nos cantos, com 12cm(L) x 15cm(A); - Vista: embutida de 3,5cm , botão reserva na vista interna; - Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; - Ombro: costura embutida, pesponto na beira; - Costa: com 2 (duas) pregas uma de cada lado; - Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechamento por sete botões tamanho 18/120; - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Botão: cor do tecido, sendo 12 (doze) unidades de tamanho 18, já com o reserva e 3 (três) unidades de tamanho 14, já com o reserva; - Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro. - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. 				
10	<p>CAMISA ESPECIAL PARA MAITRE</p> <p>a- Especificações técnicas do tecido: Composição: 100% algodão fio 40 ou 50, cor branca;</p> <p>b- Detalhes dos modelos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: smoking; - Colarinho: de smoking; - Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90 cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5 a 7cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 (dois) botões em cada punho tam-18; - Frente: plissada; - Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; - Ombro: costura embutida, pesponto na beira; - Costa: com 2 (duas) pregas uma de cada lado; - Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechamento por sete botões tamanho 18/120; - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Botão: cor do tecido, sendo 12 (doze) de tamanho 18, já com o reserva e 3 (três) no tamanho 14, já com o reserva; - Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro. - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. 	UN	20	149,00	2.980,00
11	<p>GRAVATA TIPO BORBOLETA COR PRETA</p> <p>a- Especificações técnicas do tecido: Cetim de 1ª qualidade.</p> <p>b- Detalhes do modelo: Com 2 dobras, prendedor no colarinho de encaixe, regulável.</p>	UN	68	32,00	2.176,00
12	<p>LUA PARA MAITRE/GARÇOM</p> <p>Tecido malha suedine, cano curto.</p>	PR	68	39,00	2.652,00
13	<p>MEIA SOCIAL MASCULINA COR PRETA</p>	PR	255	13,00	3.315,00

	a- Especificações técnicas do tecido: 79% algodão, 20% poliamida e 01% elastano, cor preta. b- Detalhes do modelo: Cano longo				
14	CINTO DE COURO SOCIAL MASCULINO COR PRETA Confeccionado em couro legítimo, de 40mm(L), sem costura, fivela fixa 5,5cm(C) x 4,9cm(L), em aço níquel escovado	UN	102	43,00	4.386,00
15	SAPATO SOCIAL MASCULINO - Couro em napa confort cor preta; - Forro do cabedal de couro; - Forro do suador em cotelle; - Calcanheira inteira forrada de couro; - Sola Pro Shock Z2 Café/Verde translúcida TR; - Palmilha montagem antimicrobiana Pro Shock Z2; - Calcanheira conformada PU VERM 1500 4450 - Zona de amortecimento dianteira: Sistema "Comfort Structure" com estruturas massageadoras que favorecem a circulação sanguínea e linfática, permitindo maior oxigenação da região dos pés, reduz o impacto através de 14 torres amortecedoras interligadas que proporcionam alívio de dores nas costas e pescoço provocados por impactos ao caminhar e postura inadequada.	PR	102	139,00	14.178,00
16	SAPATO SOCIAL FEMININO COR BRANCA Especificações técnicas do couro: Confeccionado em material 100% sintético Derbi, cor branca. - Detalhes do modelo: · Modelo: Scarpin, sem cadarço, fechado atrás. · Forro: Em elancagel. · Salto: Fatchetado de 5cm	PR	08	95,00	760,00
17	SAPATO SOCIAL FEMININO BAIXO COR PRETA Especificações técnicas do couro: Confeccionado em material 100% sintético Derbi, cor preta. - Detalhes do modelo: · Modelo: Casual, sem cadarço, fechado atrás. · Forro: Em elancagel. · Salto: Fatchetado de 2cm a 3cm.	PR	04	90,00	360,00

LEGENDA: **UF** = Unidade de Fornecimento; **CJ** = Conjunto; **PR** = Par; **UN** = Unidade.

O valor das despesas com vistas à aquisição do material pretendido está estimado em R\$ 89.445,00.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, no Palácio da Alvorada, Brasília-DF, em horário comercial de 080h às 100h e das 140h às 18h.

4.2. Os materiais deverão ser entregues após o recebimento da Nota de Empenho, em acondicionamento novo, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

4.3. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, os mesmos serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

5.1.1. As empresas licitantes deverão apresentar Declaração de Garantia para eventuais trocas, consertos e/ou ajustes nos itens fornecidos, por um período de 90 dias e restituição no prazo de 20 dias úteis, sem ônus para a Presidência da República.

5.1.2. As empresas licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a empresa teve um bom desempenho no fornecimento de uniformes em quantidade iguais ou superior ao objeto da licitação.

5.1.3. O presente Atestado visa verificar a capacidade de fornecimento da empresa.

5.2. DAS AMOSTRAS

5.2.1 Previamente à aceitação da proposta:

5.2.1.1. Encerrada a fase de lances, o licitante detentor do melhor lance terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de solicitação, para apresentação de uma unidade acabada para fins de verificação de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

5.2.1.2. Os materiais serão analisados e aprovados pelo Gabinete de Gestão/DGI localizado no subsolo do Palácio do Planalto sala nº 18, contato com as servidoras Elisa Smaneoto ou Edvanda Barbosa, telefone (61) 3411-1784;

5.2.1.3. Caso a unidade acabada seja reprovada, a Proposta da empresa será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de propostas. O procedimento se repetirá até que seja declarado o licitante vencedor.

5.2.1.4. Os materiais serão analisados, principalmente, quanto à:

- a) Qualidade do material;
- b) Tonalidade das cores; e
- c) Confeccção.

5.2.1.5. Da identificação: a amostra deverá estar identificada com dados completos do:

- a) Número do pregão;
- b) Numero do item; e
- c) Nome da empresa licitante.

5.3. DAS MEDIDAS/NUMERAÇÃO

5.3.1. As empresas vencedoras deverão contatar as servidoras Elisa Smaneoto ou Edvanda Barbosa, telefone (61) 3411-1784, quando do recebimento da Nota de Empenho, para agendamento das medidas dos uniformes e numeração dos calçados.

5.3.2. O manequim/numeração dos uniformes e peças de vestuário deverá seguir padrão da tabela atualizada da Santista.

5.3.3. Os uniformes sob medida deverão ter, no mínimo, uma provação.

5.4. DO ACONDICIONAMENTO

5.4.1. O material dos itens 1 e 2, deverão ser acondicionados em cabide disposto na posição vertical e em caixa para transporte de até 12 unidades, com etiqueta de identificação do produto, numeração e quantidade

5.4.2. O material dos itens 3 ao 14, deverão ser acondicionados em saco plástico protetor individual (com etiqueta auto-adesiva da numeração e/ou nome do servidor correspondente) e em caixa para transporte, com etiqueta de identificação do produto, numeração e quantidade.

5.4.3. O material dos itens 15 ao 17 deverão ser acondicionado em caixa individual (com numeração correspondente) e em caixa para transporte, com etiqueta de identificação do produto, numeração e quantidade.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A licitante fica obrigada a entregar os materiais deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

6.2. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.3. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Presidência da República.

6.4. Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

7. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência.

7.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

7.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8. SANÇÕES

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela contratante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos; e

e) Advertência.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na contratante, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

8.6. Caso a contratada venha falhar ou fraudar na execução deste contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº

10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a contratada às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

8.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados, à licitante vencedora, o contraditório e ampla defesa.

9. PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão creditados em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeita as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo em até 30 (trinta) dias.

Brasília-DF, 11 de novembro de 2011.

Mauro Augusto da Silva
Gerente de Suprimento/COPAS

Aprovo.

Elisa Smanoto
Diretora de Gestão Interna/GAGA/GP

ANEXO II

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 088/2011
PROCESSO Nº 00024.000549/2011-97**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO
(PROPOSTA COMERCIAL)**

Referência: Pregão, na forma eletrônica, Nº 088/2011

Data de Abertura: ____ / _____ / 2011

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	<p>UNIFORME ESPECIAL GARÇOM (SOB MEDIDA) a- Composição do conjunto: 1 (um) summer e 1 (um) calça.</p> <p>b- Detalhes do tecido: - Tecido: Bi-Strech; - Especificações técnicas do tecido: · Composição: 100% Poliéster, cor preta; · Largura: ± 1,48m, gramatura: 282 g/m², medidas de acordo com o manequim do usuário.</p> <p>c- Detalhes dos modelos: Summer para Garçom - Frente: fechamento por 2 (dois) botões com casa de olho; - Parte interna: totalmente forrada, forro 100% sarja de acetato cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; - Bolsos: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com "vista" larga 3cm(L), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6cm de largura(L); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo 1 (um) embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechamento por 1 (um) botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo; - Gola: Summer; - Mangas: forradas, com 3 (três) botões em cada com caseado; - Traseiro: sem abertura, costura vertical na união dos traseiros; - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Linha: 100% poliéster; · Botões: cor preta, poliéster, tinta massa T-24 para manga e T-32 para frente, 4 (quatro) furos; · Entretela: colante para reforço de ombro; · Forro paletó: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato, cor preta; · Ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster; · Etiquetas: marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; Fabricação nacional.</p>	CJ	60		

	<p>Calça</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo social: Reta sem pregas em tecido idêntico ao Summer; - Frente: com pernetas (fornada forro 100% sarja de acetato até o joelho) com 2 bolsos dianteiros tipo faca; Acabamento em travete; - Bolsos: 2 (dois) bolsos traseiros com caseado na vertical e 1 (um) botão cor preta em cada bolso; botão interno de adaptação; - Cós: de 40mm(A), com extensão retangular fechamento por ganho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa presa com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de silicone no centro para segurar a camisa, com 6 (seis) a 8 (oito) passantes de acordo com o manequim; zíper com deslizamento prático; protetor interno na altura do gavião (sacaqueira) 100% poliéster; - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Linha 100% poliéster ; · Forro de bolso: 100% poliéster cor preta; · Forro de cós: 100% poliéster ; · Entretela de cós: 100% poliéster; · Botões: 4 (quatro) cor preta poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); · Zíper: de náilon de 18cm(C) trava automática , zíper/gancho em poliéster antiferrugem; · Etiquetas: de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. 				
<p style="text-align: center;">2</p>	<p>UNIFORME ESPECIAL MAITRE (SOB MEDIDA)</p> <p>a- Composição do conjunto: 1 (um) smoking, 1 (um) calça e 1 (uma) faixa.</p> <p>b- Detalhes do tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecido: Bi-Strech; - Especificações técnicas do tecido: · Composição: 100% poliéster, cor preta; · Largura: ± 1,48(m), gramatura: 282 g/m, medidas de acordo com o manequim do usuário. - Composição do tecido da faixa: Cetim cor preta. <p>c- Detalhes dos modelos:</p> <p>Smoking para Maitre</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frente: fechamento por 2 (dois) botões com casa de olho; - Parte interna: totalmente forrada, forro 100% sarja de acetato cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; - Bolsos: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com "vista" larga 3cm(L), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola de 6cm(L); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo 1 (um) embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechamento por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo; - Gola: tradicional de blazer, forrada com cetim bucal; - Mangas: forradas, com 3 (três) botões em cada com caseado; - Traseiro: sem abertura, costura vertical na união dos traseiros; 	CJ	08		

	<p>- Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros;</p> <p>- Aviamentos: cor do tecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> · Linha: 100% poliéster; · Botões: cor preta, poliéster, tinta massa T-24 para manga e T-32 para frente, 4 (quatro) furos; · Entretela: colante para reforço de ombro; · Forro paletó: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato, cor preta; · Ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster; · Etiquetas: Marca Bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; Fabricação nacional. <p>Calça</p> <p>- Modelo social: Reta sem pregas em tecido idêntico ao summer, frente com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato até o joelho) com 2 (dois) bolsos dianteiros tipo faca; Acabamento em travete;</p> <p>- Bolsos: 2 bolsos traseiros com caseado na vertical e 1 (um) botão cor preta em cada bolso; Botão interno de adaptação;</p> <p>- Cós: de 40mm(A), com extensão retangular fechamento por ganho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa presa com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de silicone no centro para segurar a camisa, com 6 (seis) a 8 (oito) passantes de acordo com o manequim; zíper com deslizamento prático; protetor interno na altura do gavião (sacaqueira) 100% poliéster;</p> <p>- Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros;</p> <p>- Aviamentos: cor do tecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> · Linha: 100% poliéster; · Forro de bolso: 100% poliéster na cor preta; · Forro de cós: 100% poliéster; · Entretela de cós: 100% poliéster; · Botões: 4 (quatro), poliéster tinta massa T-24 (quatro furos); · Zíper: de náilon de 18cm(C) trava automática, zíper/gancho em poliéster antiferrugem; · Etiquetas: De marca bordada; De composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. 				
3	<p>UNIFORME PARA CHEF DE COZINHA (SOB MEDIDA)</p> <p>a- Composição do conjunto: 5 (cinco) dólãs, 3 (três) calças e 5 (cinco) aventais.</p> <p>b- Especificações técnicas do tecido das peças:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tecido: Brim santista; · Composição: 100% algodão, cor branca/preta, antichama e antibacteriano. <p>c- Detalhes dos modelos:</p> <p>Dólmã:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: Casaco, cor branca, braço em gola japonês com bandeira do Brasil; - Manga: Tipo $\frac{3}{4}$; - Abertura: lateral com botões cor preta e friso cor preta. <p>Obs: Conforme modelo.</p> <p>Calça:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: Social, reta sem pregas em tecido idêntico ao 	CJ	01		

	<p>dólmã, cor preta;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bolsos: 2 (dois) bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete; 2 (dois) bolsos traseiros com caseado na vertical e 1 (um) botão cor preta em cada bolso; Botão interno de adaptação; - Cós: De 40mm(A), com extensão retangular fechamento por ganho metálico e 1 botão na extensão, parte interna com extensão com casa presa, com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de silicone no centro para segurar a camisa, com 6 (seis) a 8 (oito) passantes de acordo com o manequim; Zíper com deslizamento prático; protetor interno na altura do gavião (sacaqueira) 100% poliéster; - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Linha: 100% poliéster; · Forro de bolso: 100% poliéster, cor preta; · Forro de cós: 100% poliéster; · Entretela de cós: 100% poliéster; · Botões: 4 (quatro), de poliéster tinto massa T-24 de 4 (quatro) furos; · Zíper: de náilon de 18cm(C), trava automática, zíper/gancho em poliéster antiferrugem; · Etiquetas: de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. <p>Avental: Do mesmo tecido, cor branca, amarrado na cintura e o comprimento até o joelho.</p>				
4	<p>UNIFORME ESPECIAL PARA AUXILIAR DE COZINHA/COPEIRO/COZINHEIRO (SOB MEDIDA)</p> <p>a- Composição do conjunto: 5 (cinco) dólmãs, 3 (três) calças e 5 (cinco) aventais.</p> <p>b- Especificações técnicas do tecido das peças:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tecido: Brim santista; · Composição: 100% algodão, cor branca/preta, antichama e antibacteriano. <p>c- Detalhes dos modelos:</p> <p>Dólmã:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: Casaco, cor branca, braço em gola japonês com a inscrição "Copeiro" bordada no lado esquerdo na altura do peito; - Manga: Tipo $\frac{3}{4}$; - Abertura: lateral com botões cor preta e friso cor preta. - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: Cor do tecido; · Etiquetas: De marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro. - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. <p>Obs: Conforme modelo.</p> <p>Calça:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: Social, reta sem pregas em tecido idêntico ao dólmã, cor preta; - Bolsos: 2 (dois) bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete; 2 (dois) bolsos traseiros com caseado na vertical e 1 (um) botão cor preta em cada bolso; Botão interno de adaptação; - Cós: De 40mm(A), com extensão retangular fechamento 	CJ	14		

	<p>por ganho metálico e 1 botão na extensão, parte interna com extensão com casa presa, com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de silicone no centro para segurar a camisa, com 6 (seis) a 8 (oito) passantes de acordo com o manequim; zíper com deslizamento prático; protetor interno na altura do gavião (sacaqueira) 100% poliéster;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Linha: 100% poliéster ; · Forro de bolso: 100% poliéster, cor preta; · Forro de cós: 100% poliéster ; · Entretela de cós: 100% poliéster; · Botões: 4 (quatro), de poliéster tinto massa T-24 de 4 (quatro) furos; · Zíper: De náilon de 18cm(C), trava automática, zíper/gancho em poliéster antiferrugem; · Etiquetas: De marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. <p>Avental: Do mesmo tecido, cor branca, amarrado na cintura e o comprimento até o joelho.</p>				
5	<p>UNIFORME NUTRICIONISTA (SOB MEDIDA)</p> <p>a- Composição do conjunto: 1 (um) jaleco e 1 (uma) calça.</p> <p>b- Especificações técnicas dos tecidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Jaleco: Tecido: Gabardine, cor branca. · Calça: Tecido: Gabardine com elastano, cor branca. <p>c- Detalhes dos modelos:</p> <p>Jaleco: Tamanho longo;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gola: Esporte; - Mangas: Tipo 3/4; - Bolsos: 3 (três) bolsos, chapados, chanfrados nos cantos inferiores, sendo 2 (dois) externos, inferiores e 1 (um) externo, superior, à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos) condizentes com manequim; - Ombro: Costura pespontada; - Costa: Abertura de 20cm traspassada; - Abertura: Frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechamento por botões em casas horizontais à esquerda; - Fechamento: costura dupla (máq. braço) lateral, linha tit/120; - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Botão: cor do tecido, 5 (cinco) a 6 (seis), tinto massa T-24; · Etiquetas: De marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. <p>Calça:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: Social, sem prega, com cós anatômico, frente fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon fino comum; - Braguilha: 1 (um) botão no cós para fechamento T-24, cós de 3,5cm do próprio tecido entretelado e fitilhado em 	CJ	03		

	<p> cetim, traseiro com 2 pences, sob medida. - Traseira: (Para facilitar movimentos), pespontada, com reforços (mosqueado), traspasse de 3cm. - Especificações técnicas de costura: Interloque, bitola mínima 7mm para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas; em reta 1 agulha para fixação da gola, bolsos, bainhas, barras e pespontos. - Travete: Nos cantos dos bolsos, iniciando na abertura das costas e nas extremidades das mangas quando o fechamento das ilhargas (e mangas) for feito com as bainhas das mangas prontas; - Caseado à máquina, overloque: Nas partes desfiantes do tecido. - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Linha: 80 pés/algodão ou puro pés; para caseados e pregar botões; e 120 pés/algodão ou puro pés; para costuras de fixação, pespontos, interloque e overloque; · Botões: 5 (cinco) perolizados, 4 (quatro) furos, T-32. · Etiquetas: De marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. </p>				
<p>6</p>	<p> UNIFORME ESPECIAL PARA COPEIRA (SOB MEDIDA) a- Composição: 5 (cinco) blusas e 3 (três) calças ou 3 (três) saias. b- Especificações técnicas do tecido: · Tecido: Brim santista; · Composição: 100% algodão, cor branca/preta, antichama e antibacteriano. c- Detalhes dos modelos: Dólmã: - Modelo: Casaco, cor branca, braço em gola japonês com a inscrição "Copeira" bordada no lado esquerdo na altura do peito; - Manga: Tipo $\frac{3}{4}$; - Abertura: lateral com botões cor preta e friso cor preta. - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: Cor do tecido; · Etiquetas: De marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro. - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. Obs: Conforme modelo. Calça: - Modelo: Social, cor preta, sem prega, com cós anatômico; - Frente: fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon fino comum; - Braguilha: 1 (um) botão no cós para fechamento T-24, cós de 3,5cm do próprio tecido entretelado e fitilhado em cetim, traseiro com 2 pences, sob medida. - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Etiquetas: De marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. </p>	<p>CJ</p>	<p>02</p>		

	<p>Ou Saia:</p> <p>Modelo: Social, cor preta, reta, comprimento no Joelho;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Abertura traseira: Para fácil movimentação, cerca de 16cm, traspasse da esquerda para direita cerca de 5cm; - Costa/frente: 2 pences cada; - Braguilha: Forrada, fechamento por zíper de 18cm(C); - Cós: 2 panos e entretelado, de 4cm, fechamento por botão de T-16; - Passante: Normal; - Barra: Pronta de 4cm(A), virada para dentro e chuleada. - Especificações técnicas de costura: Ponto simples 1 agulha, para fechamento, fixação de componentes e pespontos, chuleada à máquina ou à mão nos acabamentos; fixação da bainha, barra e pesponto em máquina reta uma agulha ponto fixo; e pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras; overloque: nas partes desfiadas do tecido; quanto à aplicação do zíper, deverá receber costuras reforçadas. - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Linha: 80 pes/algodão ou puro pes para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes para costuras de fixação, pespontos, interloque e overloque; · Botão: 1 (um) de T-16, cor preta; · Zíper: Material resistente à ferrugem. · Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro. - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. 				
7	<p>UNIFORME ESPECIAL PARA DESPENSEIRO (SOB MEDIDA)</p> <p>a- Composição: 5 (cinco) camisas e 3 (três) calças.</p> <p>b- Especificações técnicas do tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tecido: Brim santista; · Composição: 100% algodão, cor branca/preta, antichama e antibacteriano. <p>c- Detalhes dos modelos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: social manga curta. - Colarinho: entretelado com reforço triplo (firme), com abertura para barbatana de 1cm e barbatana removível de 0,80cm, entretela 100% algodão; pespontado; - Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho; - Mangas: curtas, pespontadas; - Bolsos: bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços, mosqueados nos cantos, com 12cm(L) x 15cm(A); - Vista: embutida de 3,5cm, botão reserva na vista interna; - Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; - Ombro: costura embutida, pesponto na beira; - Costa: com 2 (duas) pregas uma de cada lado; - Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechamento por sete botões tamanho 18/120; - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Botão: cor do tecido, sendo 12 (doze) unidades de tamanho 18, já com o reserva e 3 (três) unidades de tamanho 14, já com o reserva; 	CJ	02		

	<ul style="list-style-type: none"> · Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro. - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. <p>Calça:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: Social, cor preta, com 2 (duas) pregas de cada lado, viradas para fora; - Bolso frente: Tipo faca com pesponto de 2mm; - Bolso traseiro: 2 (dois), com 1 (um) vivo de 1cm, sendo 1 (um) bolso do lado direito e 1 bolso do lado esquerdo, presos por 1 (um) botão, com 2 pences saindo abaixo do cós até no início do bolso; zíper de náilon de 18cm(C) trava automática; - Cós: Postiço de 3,8cm a 4cm com extensão retangular fechamento por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, com 6 passantes de 1cm(L), traspasse interno com caseado preso por 1 (um) botão; forro de cós montado cor preta com fita de borracha 100% poliéster para segurar a camisa dentro da calça. - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: Cor do tecido; · Linha: 100% poliéster; · Forro de bolso: 50% poliéster e 50% algodão; · Forro de cós: 50% poliéster e 50% algodão; · Entretela de cós: Poliéster/algodão; · Botões: Poliéster, tinto massa, 4 (quatro) de T-24, 4 furos; · Zíper/gancho: Deverá ser de material resistente a ferrugem. · Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro. - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. 				
8	<p>UNIFORME ESPECIAL PARA SALGADEIRA/DOCEIRA (SOB MEDIDA)</p> <p>a- Composição: 5 (cinco) blusas e 3 (três) calças ou 3 (três) saias.</p> <p>b- Especificações técnicas do tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tecido: Brim santista; · Composição: 100% algodão, cor branca, antichama e antibacteriano. <p>c- Detalhes dos modelos:</p> <p>Blusa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: Social, cor branca. - Gola: Tipo colarinho, com o contorno em viés cor preta, entretelada, com 1 botão para fechamento, em casa horizontal; - Manga: Curta com o contorno em viés cor preta; - Frente: dupla do próprio tecido; - Bolsos: Chapados, chanfrados, pespontados, reforços mosqueados nos cantos, sendo: 1, frontal, parte superior lado esquerdo de 13cm(L) x 14cm(A); 2, frontais, parte inferior à altura da cintura de 15cm(L) x 18cm(A) (ou condizente com manequim); - Abertura: Para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por botões com caseados verticais, com 2 pences frontais e 2 atrás. - Especificações técnicas de costura: - Overloque: Nas partes desfiantes do tecido; - Entretela: Puro pes, caseado: à máquina. - Acabamento das costuras internas em overloque; 	CJ	03		

	<p>possibilidade de ajustes futuros;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aviamentos: cor do tecido; · Linha: 80 pes/algodão ou puro pes; para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes; para costuras de fixação, pespontos, interloque e overloque; · Entretela: Puro pes; · Botões: 5 a 6 de T-18, cor do tecido, caseados à máquina no sentido vertical. · Etiquetas: De marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro. - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. <p>Calça:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: Social, cor branca, sem prega, com cós anatômico; - Frente: fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon fino comum; - Braguilha: 1 (um) botão no cós para fechamento T-24, cós de 3,5cm do próprio tecido entretelado e fitilhado em cetim, traseiro com 2 pences, sob medida. - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Etiquetas: De marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. <p>Ou Saia:</p> <p>Modelo: Social, cor branca, reta, comprimento no joelho;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Abertura traseira: Para fácil movimentação, cerca de 16cm, traspasse da esquerda para direita cerca de 5cm; - Costa/frente: 2 pences cada; - Braguilha: Forrada, fechamento por zíper de 18cm(C); - Cós: 2 panos e entretelado, de 4cm, fechamento por botão de T-16; - Passante: Normal; - Barra: Pronta de 4cm(A), virada para dentro e chuleada. - Especificações técnicas de costura: Ponto simples 1 agulha, para fechamento, fixação de componentes e pespontos, chuleada à máquina ou à mão nos acabamentos; fixação da bainha, barra e pesponto em máquina reta uma agulha ponto fixo; e pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras; overloque: nas partes desfiantes do tecido; quanto à aplicação do zíper, deverá receber costuras reforçadas. - Acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; - Aviamentos: cor do tecido; · Linha: 80 pes/algodão ou puro pes para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes para costuras de fixação, pespontos, interloque e overloque; · Botão: 1 (um) de T-16, cor preta; · Zíper: Material resistente à ferrugem. · Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro. - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. 				
9	<p>CAMISA ESPECIAL PARA GARÇOM</p> <p>a- Especificações técnicas do tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Composição: 60% algodão e 40% poliéster; · Largura: 1,60m, gramatura: 155 g/m linear, cor branca. 	UN	150		

	<p>b- Detalhes do modelo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: social manga longa. - Colarinho: entretelado com reforço triplo (firme), com abertura para barbatana de 1cm e barbatana removível de 0,80cm, entretela 100% algodão; pespontado; - Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho; - Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90 cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5 a 7,cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 (dois) botões em cada punho tamanho 18; - Bolsos: bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços, mosqueados nos cantos, com 12cm(L) x 15cm(A); - Vista: embutida de 3,5cm , botão reserva na vista interna; - Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; - Ombro: costura embutida, pesponto na beira; - Costa: com 2 (duas) pregas uma de cada lado; - Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechamento por sete botões tamanho 18/120; - Acabamento das costuras internas em overloque; - Aviamentos: cor do tecido; - Botão: cor do tecido, sendo 12 (doze) unidades de tamanho 18, já com o reserva e 3 (três) unidades de tamanho 14, já com o reserva; - Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro. - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. 				
10	<p>CAMISA ESPECIAL PARA MAITRE</p> <p>a- Especificações técnicas do tecido: Composição: 100% algodão fio 40 ou 50, cor branca;</p> <p>b- Detalhes dos modelos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: smoking; - Colarinho: de smoking; - Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90 cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5 a 7cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 (dois) botões em cada punho tamanho 18; - Frente: plissada; - Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; - Ombro: costura embutida, pesponto na beira; - Costa: com 2 (duas) pregas uma de cada lado; - Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechamento por sete botões tamanho 18/120; - Acabamento das costuras internas em overloque; - Aviamentos: cor do tecido; - Botão: cor do tecido, sendo 12 (doze) de tamanho 18, já com o reserva e 3 (três) no tamanho 14, já com o reserva; - Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro. - Medidas: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. 	UN	20		

11	GRAVATA TIPO BORBOLETA COR PRETA a- Especificações técnicas do tecido: Cetim de 1ª qualidade. b- Detalhes do modelo: Com 2 dobras, prendedor no colarinho de encaixe, regulável.	UN	68		
12	LUVA PARA MAITRE/GARÇOM Tecido malha suedine, cano curto.	PR	68		
13	MEIA SOCIAL MASCULINA COR PRETA a- Especificações técnicas do tecido: 79% algodão, 20% poliamida e 01% elastano, cor preta. b- Detalhes do modelo: Cano longo	PR	255		
14	CINTO DE COURO SOCIAL MASCULINO COR PRETA Confeccionado em couro legítimo, de 40mm(L), sem costura, fivela fixa 5,5cm(C) x 4,9cm(L), em aço níquel escovado	UN	102		
15	SAPATO SOCIAL MASCULINO - Couro em napa confort cor preta; - Forro do cabedal de couro; - Forro do suador em cotelle; - Calcanheira inteira forrada de couro; - Sola Pro Shock Z2 Café/Verde translúcida TR; - Palmilha montagem antimicrobiana Pro Shock Z2; - Calcanheira conformada PU VERM 1500 4450 - Zona de amortecimento dianteira: Sistema "Comfort Structure" com estruturas massageadoras que favorecem a circulação sanguínea e linfática, permitindo maior oxigenação da região dos pés, reduz o impacto através de 14 torres amortecedoras interligadas que proporcionam alívio de dores nas costas e pescoço provocados por impactos ao caminhar e postura inadequada.	PR	102		
16	SAPATO SOCIAL FEMININO COR BRANCA Especificações técnicas do couro: Confeccionado em material 100% sintético Derbi, cor branca. - Detalhes do modelo: · Modelo: Scarpin, sem cadarço, fechado atrás. · Forro: Em elancagel. · Salto: Fachetado de 5cm	PR	08		
17	SAPATO SOCIAL FEMININO BAIXO COR PRETA Especificações técnicas do couro: Confeccionado em material 100% sintético Derbi, cor preta. - Detalhes do modelo: · Modelo: Casual, sem cadarço, fechado atrás. · Forro: Em elancagel. · Salto: Fachetado de 2cm a 3cm.	PR	04		

1. Observações:

- a) prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- b) prazo de entrega dos materiais será de até ____ (____) **dias corridos**, a contar do recebimento da **nota de empenho**, conforme estabelecido no **subitem 7.2 do edital e 4.2 do Termo de Referência – Anexo I** do edital.

2. Declaração:

- a) declaração expressa de estar incluído no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

3. Dados da empresa:

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE:

FAX:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

E-MAIL:

_____, ____ de _____ de 2011.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

Assinatura do declarante